Lei nº 1746, em 13 de maio de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO PARA REPASSE DE VALORES REFERENTE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Santo Antônio objetivando o repasse de valores referentes as emendas impositivas 2025, no valor de R$ 519.861,76 (quinhentos e dezenove mil , oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º – Os direitos e deveres das partes conveniadas são os constantes do termo de convênio em anexo.

Art. 3º – Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2.064.000.33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 10.000,00
1001.10.301.0022.2.064.000.44.90.52.00 Auxílios R$ 509.861,76
Projeto/atividade 2064- Manutenção de convênios com instituições públicas e privadas, R$ 519.861,76.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Regitre-se e Publique-se
Data Supra
Alia carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento